



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.433 DE 27 DE MAIO DE 2022

(PRORROGA PRAZO DE ADESAO AO PREFIS PREVISTO NA LEI 2.046/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, até 28 de julho de 2022, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 2.046 de 28 de março de 2022, acordo com o artigo 10º do mesmo diploma legal.

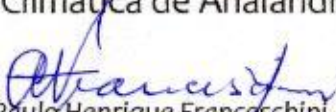
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 27 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Secretário de Administração e Finanças